



DECRETO NÚMERO 7467 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal DANIELA ESTEVAM DE MATOS GONÇALVES, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Educacional”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/3504/14, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica da municipalidade às fls. 35 e 36 dos autos supracitados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 30 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **DANIELA ESTEVAM DE MATOS GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade – RG 34.894.487-1 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Agente Educacional**, para a função de **Agente Administrativo de Escola**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 8 (oito) horas, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º A servidora ficará lotada inicialmente, a partir do vigor deste Decreto, na CEMPRI – Centro Educacional Municipal da Primeira Infância – Secretária Municipal de Educação, sendo que as alterações de **lotações** posteriores a essa data ocorrerão por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/dcb